



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro
CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1059/2002

*"Dispõe sobre alteração das Leis
1044/2001 e 981/99 e dá outras
providências."*

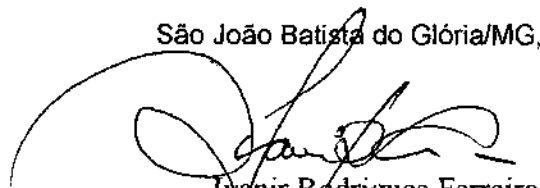
O Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições, propôs a Câmara Municipal aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo IV - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei 981/99 para aumentar para 2 (duas) o quantitativo de vagas para o cargo em comissão de COORDENADOR DE MEDICINA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, em 11 de julho de 2.002.


Ivanir Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal